

DA CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA (INSCRIÇÃO DEFINITIVA, SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E EXAME PSICOTÉCNICO) E PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS REFERENTES À QUINTA ETAPA

O Presidente da Comissão do Concurso para ingresso na carreira da magistratura do TJTO, Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e da Resolução nº 75/2009-CNJ, torna pública a convocação para a terceira etapa (inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico) e para a entrega dos títulos referentes à quinta etapa, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam os candidatos indicados no **Anexo I** convocados para a terceira etapa (inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico) e para a entrega dos títulos referentes à quinta etapa.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato aprovado na segunda etapa do Concurso deverá solicitar a inscrição definitiva **a partir das 10h do dia 09 de março de 2026 até as 10h do dia 27 de março de 2026**, mediante requerimento disponível no **Anexo II** e upload dos documentos elencados no subitem 13.3 do Edital nº 01/2025, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>.

2.2 Os Títulos elencados no subitem 15.4 do Edital nº 01/2025 deverão ser apresentados na forma digital (*upload* da imagem do documento original ou da cópia autenticada, frente e verso), conforme instruções no *link* específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>, no mesmo prazo estipulado no subitem 2.1.

2.2.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio dos documentos e dos títulos.

2.2.2 O envio dos documentos e dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.

2.2.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

2.2.4 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

2.2.5 Não serão aceitos documentos encaminhados à FGV por meio diverso do indicado no subitem 2.2.

2.2.6 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

2.2.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos e documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.

2.3 Além dos documentos elencados no subitem 2.1, para a Sindicância da Vida Pgressa/Investigação Social, deverão ser apresentados, por meio de upload no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>, 1 (uma) foto 3x4 (três por quatro) recente, bem como apresentar 3 (três) declarações de autoridades, com qualificação completa, a fim de subsidiar o procedimento.

2.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.

2.5 Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).

3. DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

3.1 Para o **Exame de Sanidade Física e Mental** o candidato deverá comparecer à avaliação médica munido dos seguintes exames médicos e laboratoriais, conforme item 13.15 do Edital nº 01/2025:

a) hemograma completo;

b) grupo sanguíneo e fator RH;

c) glicemia de jejum;

d) creatinina sérica;

e) triglicerídeos;

f) colesterol total e fracionado;

g) urina de rotina;

h) eletrocardiograma (com laudo);

i) raio X - Tórax - PA e perfil (com laudo);

j) TSH;

k) atestado de aptidão mental para o exercício das atribuições do cargo de Juiz de Direito emitido por psiquiatra, no qual conste a especialidade ou o número do registro do título de especialista do médico no CRM.

3.2 Os exames médicos e laboratoriais a que se refere o subitem 3.1 serão custeados pelos próprios candidatos. A data dos exames e do atestado deverá ser, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data designada para a avaliação médica.

3.3 Os documentos listados no item 3.1 deverão ser entregues presencialmente em Palmas/TO, no dia **28 de março de 2026, às 13h30**, por ocasião da etapa.

Local: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto

- Endereço: Q. 106 Sul Alameda 2, Lote 01 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO – CEP: 77020-068
- 3.4 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
- 3.5 O local do Exame de Sanidade Física e Mental será divulgado em breve.
- 3.6 **Os portões serão fechados às 13h30.**
- 3.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para o Exame de Sanidade Física e Mental, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.
- 3.8 O ingresso ao local de realização do Exame de Sanidade Física e Mental será permitido somente até o horário de início determinado no item 3.3 desta convocação, às 13h30, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 3.9 Não haverá outra data ou horário para o Exame de Sanidade Física e Mental. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, a ausência do(a) candidato(a) ou a ausência de algum exame médico exigido no subitem 3.1.
- 3.10 Ficam os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência devidamente cientificados de que, na data agendada para avaliação médica serão submetidos à avaliação pela Comissão Multiprofissional, na forma do subitem 4.8, do Edital nº 01/2025.
- 3.11 Ficam os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos negros devidamente cientificados de que, na data agendada para avaliação médica serão submetidos à entrevista pela Comissão de Avaliação, na forma do subitem 5.8, do Edital nº 001/2025.
- 3.12 As informações sobre o **Exame Psicotécnico** constam no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>. Palmas, 6 de março de 2026.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
ATENÇÃO: Os portões serão fechados às 13h30 (horário de Brasília/DF)

Inscrição	Nome
98404	Adriel Dias Braga Ribeiro
85575	Ana Bárbara Cerqueira De Oliveira
88419	Ana Paula Oliveira Freitas
84532	Anderson Domingos Dos Santos
87214	Andressa Vieira Da Silva
81874	Arthur Durlo De Toledo
91734	Brenno Martins Da Silva Batista
82939	Bruna Aline Freire Dos Santos
98425	Carlos Antonio Oliveira Dias
83975	Clelio Lima Santa Cecilia Neto
98439	Cristina Ferreira Lopo
81867	Danilo Melo Santos
95613	Diana Bodanese Bergamaschi
83143	Fernando Micotti
83449	Frederico Viana De Araujo
86224	Gabriel Candido Dos Reis
84360	Gabriela Lopes Cirelli
101336	Giovani Martini Loss
87776	Giovani Sergio Wotkoski Gusso
84192	Guilherme Da Costa Fernandes
101307	Guilherme De Oliveira Jamel
95941	Guilherme Oliveira Da Silva Gonçalves
97153	Guilherme Waltrin Milani
89364	Gustavo Pincerato Vieira
85084	Isabel Aparecida Naves Bernardes Magalhães
84199	Isabelle Vidal Aires
89427	Israel Andrade Alves
82221	Ivie Sampaio Pires
95958	Izabela Fleitas Nomura
87880	Jáder Melquíades De Araújo
86194	Jean Carlos Pereira

95962	João Gabriel Fumian Novis De Souza
86608	João Victor Nunes Andrade Lima
83834	João Vítor Ribeiro Barbosa
96298	José Augusto Tribek
81844	Juliana Tosta
101008	Keversonn Jannio Alves E Silva
97768	Laís Paranhos Pita
101174	Leandro França De Souza
96339	Leonardo Duarte Fonseca Costa
82002	Leopoldo Bertolla Reisner
101019	Lucas Chaves De Andrade Passo
100179	Lucas Hollanda Belfort
89582	Lucas Mendanha Lorero Bernardino
81980	Luis Filipe Duarte Fernandes
84802	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg
82400	Maria Thereza Grandeni Pires
100748	Matheus Augusto Gonçalves Silva
84590	Matheus De Souza Silva Pereira Nascimento
81866	Matheus Pires Gomes
98469	Matheus Rocha Campos De Souza Neto Pogliese
83279	Matheus Swensson Longato
84166	Mauro César Teixeira De Farias Filho
95571	Mauro Sergio Lemos Filho
82169	Mayara Cristina Takaki Rotelli
101112	Mikael De Oliveira Waiss
82240	Missael Amorim Teixeira Gomes
85293	Nivaldo Oliveira Filho
101232	Paula Carvalho Coutinho
84748	Pedrita Vívian Vieira De Farias Silva
99384	Pedro Henrique Fernandes Barros
95201	Pollyana De Moraes Boel
89959	Priscila Petrarca Vilela
82015	Renata Da Silva Fernandes
83260	Renata Rocha Cruz
101185	Thaís Deça Moraes
98631	Vanessa Cristina Dal Bosco
97083	Vinícius Dos Santos Silva
82211	Vítor De Araújo Xavier
87954	Vítor Pereira Lelo Nascimento
90051	Waldemar Assunção Matos
82144	Wander Filho Nunes De Resende
98699	Wellington Fernando Alves Lima
81815	Wiliam Silva Leopoldino Resende

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

RG nº _____ órgão expedidor: _____ data expedição ____/____/____.

OAB nº: _____ CPF nº _____

Requer sua Inscrição Definitiva no Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, apresentando os seguintes documentos, nesta ordem:

☐

 documento oficial de identidade;

☐

 certidão de nascimento ou de casamento;

☐

 diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;

☐

 certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, até o término do prazo para a inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em direito;

☐

 documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

☐

 título de eleitor;

☐

 documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

☐

 certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

☐

 folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

☐

 os títulos elencados no 15.4 do Capítulo 15 do Edital de Abertura;

☐

 declaração do candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

☐

 preenchimento de formulário (Anexo III) em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;

☐

 certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição;

☐

 1 foto 3x4;

☐

 3 (três) declarações de autoridades, com qualificação completa, a fim de subsidiar o procedimento da Investigação Social.

O requerente assume integral responsabilidade pelas informações aqui feitas, afirmando que são expressão da verdade.
Nestes termos,
Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

ATIVIDADES JURÍDICAS DESENVOLVIDAS

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

PERÍODO: _____

ATIVIDADE: _____

ÓRGÃO/EMPRESA: _____

AUTORIDADE COM QUEM TRABALHOU: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

UF: _____ CEP: _____ FONE: _____

PERÍODO: _____

ATIVIDADE: _____

ÓRGÃO/EMPRESA: _____

AUTORIDADE COM QUEM TRABALHOU: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO:_____CIDADE:_____

UF:_____CEP:_____FONE:_____

PERÍODO:_____ATIVIDADE:_____

ÓRGÃO/EMPRESA:_____

AUTORIDADE COM QUEM TRABALHOU:_____

ENDEREÇO:_____

BAIRRO:_____CIDADE:_____

UF:_____CEP:_____FONE:_____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO

O Presidente da Comissão do Concurso para ingresso na carreira da magistratura do TJTO, Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e da Resolução nº 75/2009-CNJ, torna pública a convocação para o Exame Psicotécnico previsto no item 13.10 do Edital de Abertura do presente concurso.

DA EXAME PSICOTÉCNICO

- 1.1. O Exame Psicotécnico possui caráter eliminatório e será realizada por uma Banca Examinadora a ser designada pela FGV, que emitirá parecer conclusivo sobre os candidatos.
- 1.2. Os candidatos convocados estão elencados no **Anexo Único** deste Edital.
- 1.3. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 1.4 A avaliação será realizada no dia **28 de março de 2026, em Palmas/TO**.
- Local: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto
- Endereço: Q. 106 Sul Alameda 2, Lote 01 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO – CEP: 77020-068
- 1.5. **Os portões serão abertos às 07h00, fechados às 07h30 e a avaliação terá início às 08h00 (horário de Brasília/DF).**
- 1.6. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e 2 (duas unidades) lápis preto nº 2.
- 1.7. Não haverá segunda chamada para o Exame Psicotécnico, sendo automaticamente eliminado do concurso público o candidato convocado que não comparecer até o fechamento dos portões.
- 1.8. Durante a realização do Exame Psicotécnico apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhantes durante a execução da etapa.
- 1.9. O Exame Psicotécnico ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 31/2022 e nº 08/2025 e tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia.
- 1.10. O Exame Psicotécnico será conduzido por profissionais devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, conforme critérios reconhecidos pelo Conselho. Esses profissionais integrarão a Banca Examinadora, responsável pela aplicação integral da etapa, bem como a Banca Recursal. Ambos os grupos serão selecionados e contratados pela FGV.
- 1.11. O Exame Psicotécnico consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais e de personalidade em avaliação coletiva. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP nº 009/2018), e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.
- 1.12. O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo de Juiz de Direito Substituto do **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**.
- 1.13. Nas horas que antecedem a Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:
- a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;

b) Alimentar-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame com uma refeição leve e saudável;

c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a avaliação;

d) Levar óculos de grau, caso faça uso; e

e) Evitar realizar atividade física de alto impacto, na noite anterior que antecede a etapa.

- 1.14. Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do Exame Psicotécnico, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros.
- 1.15. O Exame Psicotécnico avaliará as condições psicológicas do(a) candidato(a) para o exercício da função do cargo. Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de outro Exame Psicotécnico para um cargo específico ou em outro concurso público, essa avaliação não terá validade para uso.
- 1.16. Os resultados nesta fase serão expressos em APTO ou INAPTO.
- 1.17. O Exame Psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes critérios cognitivos e de personalidade:

Aspectos cognitivos	Dimensões
Atenção concentrada: A atenção concentrada consiste na capacidade do sujeito em focar sua atenção em apenas um estímulo, em detrimento de outros.	classificação médio a superior;
Atenção dividida: A atenção dividida envolve a habilidade de o avaliado focar em dois ou mais estímulos, enquanto outros são apresentados.	classificação médio a superior
Inteligência geral: Avaliar o potencial para aprendizado, solução de problemas e adaptação a situações novas ou complexas.	classificação médio a superior;
Traços de personalidade:	Dimensões
Relacionamento Interpessoal: Tende a ser amigável e atencioso(a), demonstrando uma disposição genuína para cuidar e ajudar os outros.	classificação médio superior a médio inferior
Conformidade social: Revela independência emocionalmente, demonstrando confiança nas próprias decisões e capacidade de lidar com desafios de maneira autônoma	classificação médio inferior à superior
Equilíbrio emocional: Tendência a sentir-se calmo(a) e tranquilo(a) na maioria das situações, demonstrando habilidade em lidar com o estresse e preocupações de maneira eficaz.	classificação médio inferior à superior
Extroversão Revela preferência por atividades em grupos e uma maior propensão a se sentir animado(a) e com energia para realizar as atividades	classificação médio à superior
Socialização: Sugere habilidade para atividades em grupos e para interagir com outras pessoas.	classificação médio à superior
Impulsividade: Tendência do indivíduo a agir de forma rápida, sem planejamento ou reflexão adequada sobre as consequências de suas ações.	classificação médio superior à médio inferior
Organização: Indica uma inclinação a ser organizado(a), demonstrando habilidade em manter um ambiente estruturado e lidar eficientemente com tarefas e responsabilidades	classificação médio à superior
Agressividade: Tendência comportamental que se manifesta por atitudes hostis, impulsivas ou desafiadoras.	classificação médio superior à médio inferior

1.18. Características restritivas ou impeditivas:

Característica	Dimensão
Descontrole emocional:	classificação inferior
Impulsividade:	classificação inferior
Agressividade:	classificação inferior
Atenção dividida:	classificação médio inferior
Atenção concentrada	classificação médio inferior
Inteligência geral	classificação médio inferior

1.19. A avaliação e a interpretação dos escores dos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais dos instrumentos utilizados na avaliação e sobre a fundamentação teórica de cada teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

1.20. Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado não recomendado em até três características do perfil desde que estas não sejam as características restritivas/ impeditivas citadas neste edital.

1.21. Será considerado INAPTO o candidato que:

- a) Apresentar características restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.
- b) Durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, bip, telefone Celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;
- c) Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) Deixar de assinar os instrumentos de aplicação (lista de presença, pauta, testes, entrevista);
- g) Sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico sem autorização;
- h) Se qualquer equipamento eletrônico tocar durante a aplicação dos testes do Exame Psicotécnico;
- i) For considerado AUSENTE no Exame Psicotécnico;

1.22. Ser considerado INAPTO no Exame Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indica apenas que o candidato não atendeu, no momento da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

1.23. Após a Análise Técnica será emitido resultado com os seguintes resultados:

- a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com perfil solicitado em edital;
- b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com perfil solicitado em edital;
- c) FALTOSO - candidato não compareceu no Exame Psicotécnico.

1.24. Será eliminado e não terá classificação alguma no certame, o candidato que for considerado inapto ou faltoso no Exame Psicotécnico.

1.25. A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo do Exame Psicotécnico listará apenas os candidatos APTOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

1.26. O candidato considerado INAPTO poderá, no prazo de até 1 dia útil subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito do Exame Psicotécnico e dos motivos que determinaram sua reprovação.

1.27. A **Entrevista de Devolução** será realizada na data e local previamente agendados após a solicitação do candidato, na data provável de **15 de abril de 2026, em Palmas/TO**.

1.28. No comparecimento à Entrevista de Devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, apresentar a carteira profissional de inscrição e/ou certidão de regularidade de inscrição no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.

1.29. O candidato que não puder comparecer à entrevista poderá ser representado por psicólogo, desde que este apresente procuração (original) específica para tal fim. A procuração deverá ser assinada pelo candidato sendo imprescindível o reconhecimento de firma.

1.30. As informações técnicas relativas ao Exame Psicotécnico só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões relacionadas a aspectos técnicos não serão discutidos.

1.31. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico produzido digitalizado somente no local da entrevista de devolutiva na data e horário agendados.

1.32. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de Entrevista de Devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas do seu Exame Psicotécnico.

1.33. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar poderá no prazo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados a partir do dia subsequente da realização da Entrevista Devolutiva.

- 1.34. Somente será admitido 1 (um) recurso contra o Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico, bem como 01 (uma) Entrevista de Devolução por candidato.
- 1.35. O candidato só poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado do Exame Psicotécnico, se comparecer à entrevista de devolução. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista de devolução.
- 1.36. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar do Exame Psicotécnico, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.
- 1.37. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
- 1.38. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.
- 1.39. O Resultado Definitivo do Exame Psicotécnico será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
ATENÇÃO: Os portões serão fechados às 07h30 (horário de Brasília/DF)

Inscrição	Nome
98404	Adriel Dias Braga Ribeiro
85575	Ana Bárbara Cerqueira De Oliveira
88419	Ana Paula Oliveira Freitas
84532	Anderson Domingos Dos Santos
87214	Andressa Vieira Da Silva
81874	Arthur Durlo De Toledo
91734	Brenno Martins Da Silva Batista
82939	Bruna Aline Freire Dos Santos
98425	Carlos Antonio Oliveira Dias
83975	Clelio Lima Santa Cecilia Neto
98439	Cristina Ferreira Lopo
81867	Danilo Melo Santos
95613	Diana Bodanese Bergamaschi
83143	Fernando Micotti
83449	Frederico Viana De Araujo
86224	Gabriel Candido Dos Reis
84360	Gabriela Lopes Cirelli
101336	Giovani Martini Loss
87776	Giovani Sergio Wotkoski Gusso
84192	Guilherme Da Costa Fernandes
101307	Guilherme De Oliveira Jamel
95941	Guilherme Oliveira Da Silva Gonçalves
97153	Guilherme Waltrin Milani
89364	Gustavo Pincerato Vieira
85084	Isabel Aparecida Naves Bernardes Magalhães
84199	Isabelle Vidal Aires
89427	Israel Andrade Alves
82221	Ivie Sampaio Pires
95958	Izabela Fleitas Nomura
87880	Jáder Melquíades De Araújo
86194	Jean Carlos Pereira
95962	João Gabriel Fumian Novis De Souza
86608	João Victor Nunes Andrade Lima
83834	João Vitor Ribeiro Barbosa
96298	José Augusto Tribek
81844	Juliana Tosta
101008	Keversonn Jannio Alves E Silva

97768	Laís Paranhos Pita
101174	Leandro França De Souza
96339	Leonardo Duarte Fonseca Costa
82002	Leopoldo Bertolla Reisner
101019	Lucas Chaves De Andrade Passo
100179	Lucas Hollanda Belfort
89582	Lucas Mendanha Lorero Bernardino
81980	Luis Filipe Duarte Fernandes
84802	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg
82400	Maria Thereza Grandeni Pires
100748	Matheus Augusto Gonçalves Silva
84590	Matheus De Souza Silva Pereira Nascimento
81866	Matheus Pires Gomes
98469	Matheus Rocha Campos De Souza Neto Pogliese
83279	Matheus Swensson Longato
84166	Mauro César Teixeira De Farias Filho
95571	Mauro Sergio Lemos Filho
82169	Mayara Cristina Takaki Rotelli
101112	Mikael De Oliveira Waiss
82240	Missael Amorim Teixeira Gomes
85293	Nivaldo Oliveira Filho
101232	Paula Carvalho Coutinho
84748	Pedrita Vívian Vieira De Farias Silva
99384	Pedro Henrique Fernandes Barros
95201	Pollyana De Moraes Boel
89959	Priscila Petrarca Vilela
82015	Renata Da Silva Fernandes
83260	Renata Rocha Cruz
101185	Thaís Deça Moraes
98631	Vanessa Cristina Dal Bosco
97083	Vinícius Dos Santos Silva
82211	Vítor De Araújo Xavier
87954	Vítor Pereira Lelo Nascimento
90051	Waldemar Assunção Matos
82144	Wander Filho Nunes De Resende
98699	Welington Fernando Alves Lima
81815	Wiliam Silva Leopoldino Resende

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL

O Presidente da Comissão do Concurso para ingresso na carreira da magistratura do TJTO, Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e da Resolução nº 75/2009-CNJ, torna pública a convocação para a avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência de deficiência e sua extensão, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei ° 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral); na Lei Ordinária Estadual nº 9.293, de 27 de setembro de 2023 (pessoas com fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo,

ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

1.2 Ficam convocados para a avaliação da Comissão Multiprofissional os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

2.1 A avaliação será realizada presencialmente em Palmas/TO, no dia **28 de março de 2026**, às 08h, de acordo com o horário de Brasília/DF.

2.2 Os portões serão fechados às **13h30**.

2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.

2.4 O ingresso ao local de realização será permitido somente até às 13h30, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

Local: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto

Endereço: Q. 106 Sul Alameda 2, Lote 01 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO – CEP: 77020-068

2.5 Os candidatos convocados para a avaliação da Comissão Multiprofissional farão o Exame de Sanidade Física e Mental em sequência.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A avaliação tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

2. Os candidatos deverão comparecer com **30 minutos de antecedência** do horário determinado, munidos de documento de identidade original e de laudo médico circunstanciado em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos **doze meses** que antecedem a avaliação, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

3.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.

3.2.2 A avaliação não poderá ser realizada por procuração, devendo o candidato comparecer no horário determinado no Anexo Único desta convocação.

3.2.3 Os candidatos que, por ocasião da avaliação, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pela FGV por ocasião da realização da avaliação.

A não observância do disposto no item 3.2 deste edital, a reprovação na avaliação ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.3.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.4 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na avaliação, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver.

3.5 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

3.6 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na avaliação.

3.6.1 O candidato, cuja a equipe multiprofissional reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>.

3.7 A equipe multiprofissional terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência.

Palmas, 6 de março de 2026

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
85084	Isabel Aparecida Naves Bernardes Magalhães
87880	Jáder Melquíades De Araújo
82015	Renata Da Silva Fernandes
90051	Waldemar Assunção Matos

CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão do Concurso para ingresso na carreira da magistratura do TJTO, Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Edital nº 001/2025 e da Resolução nº 75/2009-CNJ, torna pública a convocação para a Heteroidentificação, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Para os efeitos da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 1.2 Ficam convocados para a realização da entrevista de heteroidentificação os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.3 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A Heteroidentificação será realizada presencialmente em **Palmas/TO**, por uma comissão especial a ser instituída pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para esse fim, no dia **28 de março de 2026**.
- 2.2 Os portões serão fechados às **13h30**.
- 2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista de heteroidentificação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.
- 2.4 O ingresso ao local de realização da entrevista de heteroidentificação será permitido somente até às 13h30, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

Local: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto
Endereço: Q. 106 Sul Alameda 2, Lote 01 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO – CEP: 77020-068

- 2.5 Os candidatos convocados para a Heteroidentificação farão o Exame de Sanidade Física e Mental em sequência.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no concurso serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.
- 3.1.1. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 2.1. A verificação se dará exclusivamente pela validação dos fenótipos.
- 3.1.2. O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, munido do formulário de autodeclaração, disponível no **Anexo II** deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identificação (original e cópia) e 1(uma) foto tamanho 3x4. A cópia do documento de identificação e a foto serão retidas pela comissão para compor a documentação do candidato nesta etapa de Heteroidentificação.
- 3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 3.3 De acordo com o § 3º da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.4 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.
- 3.5 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.
- 3.5.1 O candidato, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>.
- 3.6 A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como negro.

Palmas, 6 de março de 2026.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ATENÇÃO: Os portões serão fechados às 13h30 (horário de Brasília/DF)

Inscrição	Nome
98404	Adriel Dias Braga Ribeiro
88419	Ana Paula Oliveira Freitas
84532	Anderson Domingos Dos Santos
98425	Carlos Antonio Oliveira Dias
89427	Israel Andrade Alves
86194	Jean Carlos Pereira
83834	João Vitor Ribeiro Barbosa
84748	Pedrita Vivian Vieira De Farias Silva
81815	Wiliam Silva Leopoldino Resende

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 5 do Edital, para o cargo _____.

Declaro, também, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 617/2024

PROCESSO 24.0.000017803-5

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Fabrícia Santos Nascimento

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 617/2024, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Fabrícia Santos Nascimento, em razão da solicitação da credenciada evento 7006487, da Solicitação SCRE-GGEM evento 7006492 e do Despacho nº 20099/2026, evento 7007650, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de pedagogia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Miranorte e Cidade de Miranorte;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 617/2024, aos Autos Administrativos 15.0.000013051-3 e 24.0.000017803-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Edital de Credenciamento nº 5/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 4970 de 28 de maio de 2021.

São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento..

DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 508/2025

PROCESSO 25.0.000013808-0

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: S.T. Cafés Comércio e Distribuição – Ltda

OBJETO: Alteração do Contrato nº 508/2025, especificamente do subitem 10.10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.

DAS ALTERAÇÕES: Alteram-se os dados bancários constantes do subitem subitem 10.10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº 508/2025, conforme eventos 7007964 e 7010612, passando o referido subitem a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO: